

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 24 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

ÍNDICE

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
ORDEM DO DIA	13
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	13
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	13
3. APROVAÇÃO DE ATAS	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019	14
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:	
4.1 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE	
REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE ALCOCHETE" —	
Proc.º I-18/18/CP:	14
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE RATIFICAÇÃO DAS	3
DELIBERAÇÕES TOMADAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE AGOSTO DE 2019	14
4.3 GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS,	
ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA OS ANOS DE 2020-2023, ORÇAMENTO	
PARA O ANO DE 2020 E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020	17
4.4 TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), A COBRAR NO ANO DE 2020	
/DELIMITAÇÃO DOS NÚCLEOS ANTIGOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO OBJETO DE	
OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO / FIXAÇÃO	
DE TAXAS DO IMI E SITUAÇÕES DE RESPETIVA MAJORAÇÃO E REDUÇÃO PARA OS	
NÚCLEOS ANTIGOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE ALCOCHETE	26
4.5 LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA 2020	31
4.6 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2021	34
4.7 ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	35
4.8 REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE COMPARTICIPAÇÃO DE	
MEDICAMENTOS AOS IDOSOS CARENCIADOS — INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA	
EFEITOS DE SUBMISSÃO A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	36
4.9 REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS – INÍCIO D	E
PROCEDIMENTO PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.	40
4.10 Acordo de Consórcio de Parceria com a ADA – Associação para o	
DESENVOLVIMENTO DE ALCOCHETE E O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	41
4.11 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DA CONFERÊNCIA "O FUTURO DA	
TATUAGEM EM PORTUGAL"	44
4.12 PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E REQUALIFICAÇÃO DAS AVENIDAS 5 DE	
OUTUBRO E CANTO DO PINHEIRO (TROÇO DO PERCURSO 1 DA REDE CICLÁVEL)	46
4.13 Projeto de Execução – Fase 1 referente à Requalificação e	
Ampliação da Escola Básica do Samouco	47
4.14 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – 2.ª SEMANA GASTRONÓMICA DE ALCOCHETE	48

4.15 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – MERCADO DE NATAL	48
5. Apoios financeiros	49
6. Informações	50
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	52
ENCERRAMENTO	

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Alcochete e na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente agradeceu à direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete pela disponibilização da sala para realização da reunião. Esclareceu que a realização da mesma estava agendada para a sede do Vulcanense Futebol Clube, porém, como o salão da coletividade está a ser utilizado para refeitório da escola provisória do Valbom, em virtude das obras que decorrem na Escola Básica do Valbom, a câmara solicitou a cedência das instalações à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete para realização da mesma, o que foi prontamente acolhido, conseguindo-se desta forma manter a descentralização da reunião e assegurar a proximidade ao espaço inicial.

Salientou o facto desta reunião se realizar na véspera do aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete que assinalará 71 anos de existência (fundada em 31 de outubro de 1948), pelo que prestou a sua vassalagem a esta associação, que visa defender e preservar o lema "vida por vida". Lema que apenas está ao alcance de alguns e são os nossos bombeiros que por força das circunstâncias têm desenvolvido a sua atividade, não só no concelho de Alcochete, mas também com grande relevância e assiduidade nos concelhos limítrofes,

estendendo também a sua ação por todo o país, sendo já uma referência em termos nacionais. Agradeceu a estes pelo profissionalismo com que têm desenvolvido a sua ação e pelo cuidado que têm com pessoas e bens em todo o país, mas sobretudo no nosso concelho.

Seguidamente, lembrou que a Câmara tem tido, não só por força das reuniões de câmara descentralizadas, uma política de proximidade e nessa sequência, informou que decorre durante os meses de outubro a novembro, em parceria com o agrupamento de Centros de Saúde do Arco Ribeirinho, uma campanha de vacinação contra a gripe nas zonas mais ruralizadas do concelho, junto da população mais idosa e porventura mais carenciada e vulnerável, com maior dificuldade em aceder aos serviços de saúde sediados na sede do concelho. Esta campanha abrange os locais de Passil, Monte Laranjo, Rilvas, Barroca d'Alva e Fonte da Senhora.

De seguida, o senhor presidente apresentou a seguinte Nota de Recomendação:

«O programa do 22.º Governo Constitucional inclui uma proposta que visa o aumento da idade mínima para aceder a espetáculos tauromáquicos, sendo que atualmente este mínimo está fixado nos 12 anos.

Apesar de esta pretensão se encontrar em linha com o Comité das Nações Unidas para os Direitos das Crianças, que recomendou a Portugal a alteração da idade mínima para assistir a touradas para os 18 anos, ainda assim entendo que esta decisão deve ficar na esfera da família e ao critério dos pais, os verdadeiros responsáveis pela educação das respetivas crianças.

Confesso que me incomoda esta fastidiosa preocupação em mitigar tudo o que se reserva a esta tão antiga tradição. No nosso caso em concreto, verdadeiro símbolo identitário da nossa terra e da nossa gente.

Importa lembrar o Colégio Taurino, ação desenvolvida pelo Clube Taurino de Alcochete, com forte impacto, envolvendo já várias dezenas de crianças e que tem

como objetivo preservar as tradições locais, transmitindo através do "brincar aos toiros" toda uma memória coletiva, essencial na formação de qualquer indivíduo enquanto membro integrante e integrado na sociedade.

Pelos motivos invocados e enquanto município que declara a Tauromaquia como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, não nos revemos na proposta em causa.»

Seguidamente, o senhor presidente apresentou o seguinte Voto de Louvor:

«No passado dia 24, na conferência anual do Plano Nacional de Leitura, foi atribuído o Prémio Ler+, à Andante – Associação Artística.

Este prémio no valor de dez mil euros visa reconhecer o trabalho de excelência realizado em prol da melhoria dos índices de leitura dos portugueses e do gosto pela leitura e pela escrita, tendo sido criado o Plano Nacional de Leitura 2027.

Sendo uma distinção aberta a investigadores, agentes culturais, bibliotecas públicas, bibliotecas escolares ou do ensino superior, escolas universidades, professores ou mediadores de leitura, é com grande orgulho e satisfação que vemos ser atribuída à Andante.

Sediada em Alcochete desde 1999, esta companhia de teatro desenvolve a sua atividade no Fórum Cultural e Biblioteca Municipal e tem como principal objetivo "seduzir e cativar novos públicos para a poesia, para a prosa e para o teatro".

Fazendo justiça ao nome, a Andante percorre o país de biblioteca em biblioteca, estando integrada no Programa de Itinerâncias Culturais da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no âmbito do Plano Nacional de Leitura.

Este merecido prémio vem reconhecer, a nível nacional, o trabalho realizado pela Andante na promoção da leitura, da poesia, do teatro, dos livros... enfim, na promoção e divulgação da cultura.

Distinguir a Andante é notabilizar o esforço e o trabalho dos seus criadores e principais impulsionadores, Cristina Paiva e Fernando Ladeira, a quem somos gratos e reconhecidos.

Já em 2013, o município teve a oportunidade de distinguir esta associação com a atribuição da Medalha Dourada da Restauração. Hoje, de uma forma modesta, mas com igual sentimento de reconhecimento e gratidão pelo trabalho desenvolvido, pelo prémio agora atribuído e também pela forma digna e bonita como promovem o nome de Alcochete, proponho a esta Câmara que aprove por unanimidade o presente voto de louvor à Andante – Associação Artística.

Submetido à discussão o senhor vereador Vasco Pinto referiu que este Voto de Louvor era inquestionável, sendo o reconhecimento do mérito e da capacidade que a Cristina Paiva e o Fernando Ladeira têm para caminhar e levar grandes nomes da literatura portuguesa junto dos mais jovens e também menos jovens, incutindo a estes o gosto pela leitura, levando também um pouco de Alcochete por onde passa.

Já em 2013 o município teve a oportunidade de reconhecer o trabalho desta associação, mas nunca é demais louvar o seu empenho, o seu trabalho e essencialmente a sua dedicação à literatura e às boas causas, como é a nossa língua portuguesa.

O senhor vereador José Luís Alfélua subscreveu as palavras do senhor presidente e do senhor vereador Vasco Pinto. Referiu que também teve o prazer de acompanhar o trabalho desenvolvido pela Cristina Paiva e o Fernando Ladeira, considerando o seu trabalho extraordinário.

Recordou a extraordinária colaboração destes aquando da abertura da Biblioteca Municipal, podendo, também reportar a tantas outras ações que estes desenvolveram.

O senhor vereador Pedro Louro referiu que se revê nas palavras proferidas pelo senhor presidente, subscrevendo o Voto de Louvor.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, lembrou o dia em que a autarquia recebeu o senhor ministro da Educação, no âmbito do "Dia da Leitura em Voz Alta", por Alcochete ter sido escolhida. A perspetiva que esta associação deu a uma dramatização sobre crianças (obra do senhor ministro da Educação), a forma lúdica dada a um tema tão sério no seio das crianças e famílias, abalou uma série de pessoas presentes nesta iniciativa. Subscreveu as palavras do senhor presidente e felicitou a Andante pela atribuição deste prémio tão importante, no âmbito do Plano Nacional da Leitura.

O senhor vereador Pedro Lavrado referiu que o Voto de Louvor é sem dúvida mais que merecido, porque há já vários anos, esta dupla realiza um trabalho muito meritório, levando o nome de Alcochete bem longe e que a atribuição deste prémio a nível nacional é o reconhecimento do trabalho desenvolvido por esta associação.

O senhor vereador Estêvão Boieiro também se associou a este Voto de Louvor, por todo o merecimento e por todo o caminho percorrido por esta associação, desejando que esta continue a maravilhar todos com o seu trabalho.

Submetido à votação, a Câmara deliberou aprovar o Voto de Louvor, por unanimidade.

O senhor vereador Vasco Pinto referiu, que fazia suas as palavras proferidas pelo senhor presidente no que diz respeito à Associação Humanitária dos Bombeiros de Alcochete, pelo trabalho que prestam às pessoas no concelho e não só, dado que o seu trabalho não se cinge apenas ao concelho de Alcochete, mas também representam, em muitos momentos, o nosso concelho pelo país fora. Felicitou a associação pelo aniversário, desejando, que sempre que os bombeiros saiam dos seus lares e do quartel, regressem bem e da mesma forma como saíram.

Em relação à intenção do programa de Governo em alterar a idade mínima para assistência de espetáculos tauromáquicos, o senhor vereador Vasco Pinto apresentou a seguinte Declaração Politica:

«Com a apresentação do Programa do XXII Governo Constitucional, os portugueses tomaram conhecimento da pretensão do atual Governo em alterar a idade mínima para se assistir a espetáculos tauromáquicos, interferindo na liberdade de menores e pais.

Estas intenções, sem precedentes num governo português, dá continuidade à perseguição contra a Cultura Taurina e diversidade cultural no nosso país.

A alteração proposta no Programa de Governo, que não constou no programa eleitoral do Partido Socialista, é completamente atemptória aos direitos dos menores e representa uma manobra política que visa recolher apoios parlamentares junto de partidos e deputados anti taurinos.

Esta tentativa de limitar o acesso a um espetáculo cultural colide com a obrigação constitucional do Estado de promover a acessibilidade de todos à Cultura. O artigo 43.º da CRP refere claramente que "o Estado não pode programar a Educação e a Cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas", tal como o artigo 73.º, n.º 1 dispõe que "todos têm direito à Cultura" e "o Estado promove a democratização da Cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural".

Como se isso não fosse suficiente, a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU dispõe no artigo 18.º que a responsabilidade de educar as crianças e de assegurar o seu desenvolvimento pertence aos pais.

O artigo 29.º diz que, entre outros, a educação deve destinar-se a incutir na criança o respeito pela sua identidade cultural, língua e valores, pelos valores nacionais do país em que vive e o artigo 31.º reconhece expressamente à criança o direito de participar livremente na vida cultural e artística.

A proposta do Governo representa uma intenção discriminatória e um atentado contra a liberdade parental, querendo proibir os pais de escolherem onde levam ou não os seus filhos.

Importa recordar que a Corrida de Toiros é um ato facultativo e pago, pelo que só vai quem quer, resultante de um processo cultural milenar identificativo dos povos peninsulares, com grande participação popular.

Exige-se ao XXII Governo da República Portuguesa respeito pela liberdade cultural e que promova a todos os cidadãos, de igual forma, o livre direito à Cultura.»

O senhor vereador José Luís Alfélua, relativamente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, referiu que subscrevia todas as palavra ditas a elogiar os bombeiros, bem como, todas aquelas que foram ditas em outros momentos sobre o trabalho destes homens na defesa das pessoas e bens do nosso concelho e não só.

Em relação à tauromaquia, referiu que respeita muito as tradições e esta é uma tradição que está bem enraizada nas gentes de Alcochete, não subscrevendo por isso esta tomada de posição do Governo em relação à alteração da idade para assistir às corridas de toiros. Como proferido pelo senhor vereador Vasco Pinto, este é um espetáculo pago, pelo que só vai quem quer, portanto, há que respeitar quem gosta desta tradição milenar que envolve muitos milhões de pessoas.

Posteriormente, recordou que ainda não tinha sido dada resposta às questões por si colocadas na reunião de câmara do dia 18 de setembro, aquando da apresentação da informação referente à Certificação Legal de Contas, por parte dos ROC's, referente ao 1.º semestre de 2019.

O senhor presidente mencionou que iria verificar a questão com o respetivo serviço e que posteriormente procederão ao envio da mesma.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, quanto à Nota de Recomendação apresentada pelo senhor presidente e Declaração Política apresentada pelo senhor vereador Vasco Pinto, referiu que concordava com a posição tomada, estando em crer que a grande maioria das pessoas que vive, nasceu e escolheu Alcochete para viver, está de acordo com estas declarações, dado este ser um assunto vivido intensamente por pais, filhos e jovens, pelo que, se deve defender e salvaguardar os interesses de Alcochete e o seu património, porque é uma cultura que faz parte do nosso património. Contudo, considera que esta tomada de posição do Governo é no sentido de querer respeitar as recomendações emanadas pelas Nações Unidas e assim dar cumprimento às mesmas.

O senhor vereador Pedro Lavrado referiu que também subescreve a Nota de Recomendação. Entende que nos últimos tempos se tem vindo a assistir a "ataques" à tauromaquia, temendo que a médio prazo esta esteja em risco. Salientou, que Alcochete é uma terra de vincadas tradições tauromáquicas, onde desde tenra idade se enraíza esta cultura. Considera que os pais deverão ter liberdade para educar os seus educandos e não estar sujeitos a leis que lhes imponha a educação que cada educador deve dar aos seus filhos. Espera que este "ataque" à tauromaquia não seja aprovado na Assembleia da República para bem da tauromaquia, para bem desta cultura que é muito portuguesa e julga que o município deve marcar a sua posição e defender as tradições e as origens de Alcochete.

O senhor vereador Pedro Louro referiu que concorda com a Declaração Política, dado entender que se trata de uma perseguição à tauromaquia. Realçou que a Câmara Municipal de Lisboa retirou da cidade a sinalética indicativa da principal Praça de Toiros do país, demonstrando assim, que existe alguma concertação em relação a este espetáculo cultural.

Dado que o município de Alcochete declarou a Tauromaquia como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, deve agora responsabilizar-se por esse facto e defender Alcochete, porque será uma terra que continuará a ter a tauromaquia.

Julga que existe algum medo por parte do Partido Socialista (dado a Câmara Municipal de Lisboa ter tido a atitude de retirar a sinalética referente à Praça de Toiros e esta como se sabe pertence ao Partido Socialista) e uma concertação com os partidos minoritários que tentam esses "ataques" com o intuito de defender os direitos dos animais, daí entender, que o Partido Socialista tem muitas responsabilidades nesta matéria.

O senhor presidente referiu que também é do Partido Socialista e que não se revê nesta pretensão do Governo, pelo que, solicitou ao senhor vereador para não visse o Partido Socialista como um todo, porque este é um assunto que pode e deve ser particularizado, tanto que, os restantes vereadores do Partido Socialista estão em sintonia com aquilo que é identitário da nossa terra e da nossa gente.

O senhor vereador Estêvão Boieiro referiu que a tauromaquia é muito mais do que apenas uma modalidade ou atividade de entretimento, pelo menos em Alcochete, em que as nossas raízes começam pelas brincadeiras e pelas largadas de toiros, seguindo-se depois as festas *camperas* e o gosto pelos animais. Não vê que o Partido Socialista esteja a "atacar" a tauromaquia e considera que dentro deste partido existem muitas mais pessoas a favor do que contra, assim como noutros partidos. Espera que esta intenção não seja aprovada na Assembleia da República.

Relativamente à Associação Humanitária dos Bombeiros de Alcochete, afirmou que tem honra e brio em pertencer, já há alguns anos à direção desta associação, tendo pena por não conseguir acompanhar os bombeiros como gostaria, mas sempre que necessário está presente e estará no aniversário para elogiar todo o trabalho, todo o voluntariado e o profissionalismo que é realizado por estes, apesar de muitas vezes não ser reconhecido, mas apenas, porque as pessoas nunca estão satisfeitas.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, relativamente à tauromaquia ainda referiu que a educação dos filhos é da responsabilidade dos pais, mas o Estado tem o dever de proteger as crianças quando os pais não sabem tratar dos filhos.

Considera que a grande questão é o facto de a tauromaquia ser considerada um espetáculo violento e é neste ponto que tem de haver debate, no sentido de levar as pessoas a considerarem este espetáculo como não violento e que não promove a violência. Salientou que existem outros espetáculos, como por exemplo os jogos de futebol, onde existe agressão entre os jogadores e entre o público, contudo, a idade mínima para assistir aos jogos é de três anos de idade.

O senhor presidente, por fim, quanto a este tema ainda proferiu a frase "Um povo sem cultura, é um povo sem alma", para dizer que Alcochete é um povo com cultura e um povo com alma e que o executivo tudo fará, de preferência pela via da pedagogia e da cordialidade, na defesa intrínseca das tradições, dos costumes e das raízes de Alcochete.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €9.607.836,82 (nove milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e seis euros e oitenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias 16/10/2019 e 29/10/2019, autorizou o pagamento da despesa no montante de €1.045.256,18 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis euros e dezoito cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3455 ao 3756.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2019

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

4.1 <u>Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Requalificação da Igreja da Misericórdia de Alcochete" – Proc.º I-18/18/CP:</u>

Ratificação da decisão do senhor presidente da câmara de ratificação das deliberações tomadas em reunião de câmara de 21 de agosto de 2019

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o proposto na informação DAGR.CP-401.19 (anexo I), propõe-se para deliberação a ratificação das deliberações tomadas em reunião de Câmara de 21 de agosto de 2019.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

 A ratificação das deliberações tomadas em reunião de câmara de 21 de agosto de 2019.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 1**.

4.2 Empreitada de Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues (proc.º I-06/17) - Resolução Fundamentada - artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos - Ratificação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

No seguimento da notificação deste município à sociedade comercial Consdep – Engenharia e Construção, SA., sobre a decisão final de resolução sancionatória do contrato, decisão essa tomada em reunião do órgão colegial executivo de 21 de agosto de 2019, veio aquela sociedade requerer ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, além do mais, a suspensão da eficácia desta mesma deliberação de resolução sancionatória do contrato de empreitada de "Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues" (Proc. I – 06/17).

Por força do estipulado no artigo 128.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), tendo o Município recebido o duplicado daquele requerimento, fica o mesmo impedido de iniciar ou prosseguir a execução do ato, a não ser que emita resolução fundamentada, a qual está prevista na parte final daquele preceito legal.

Para tanto, atendendo a que a empreitada em questão é cofinanciada pelo FEDER no âmbito do programa PORLISBOA 2020, ao abrigo do aviso de concurso LISBOA-16-2016-09, e tendo sido este um pressuposto da decisão de contratar do município, bem como considerando os prazos inerentes a esta mesma candidatura (melhor explanados nas alíneas a) a k) do documento em anexo e que se dão por integralmente reproduzido), a suspensão da eficácia da decisão de resolução sancionatória do contrato condiciona a possibilidade jurídica do Município dar sequência ao procedimento concursal que vem desenvolvendo, procedimento esse destinado à formação de um novo contrato com o mesmo objeto.

O espaço onde se desenvolvem os trabalhos está vedado através de redes e chapas metálicas, facto que provoca uma verdadeira degradação estética do mesmo e uma grave afetação das vias de trânsito, quer pedonal quer rodoviária. Paralelamente, o atraso em causa tornar-se-ia insustentável, na medida em que implica o diferimento da execução material da resolução sancionatória do contrato e dos atos procedimentais subsequentes, diferimento esse gravemente prejudicial para o interesse público.

Assim, no passado dia 18 de outubro de 2019 foi emitida uma decisão de resolução fundamentada, nos termos e para os efeitos previstos na parte final do artigo 128.º, n.º 1, do CPTA, que se encontra e anexo e se dá por integralmente reproduzida, onde se reconhece que o diferimento da execução do ato de resolução sancionatória sindicado no processo cautelar, com implicação direta e prejudicial relativamente a atos conexos subsequentes, seria gravemente prejudicial para o interesse público.

Tendo em consideração o prazo para a decisão de reconhecimento mencionada no parágrafo anterior, bem como, a calendarização das reuniões do órgão colegial executivo do município, não se mostrou possível a deliberação deste órgão em prazo para esse efeito.

Termos em que, face ao estatuído no artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o ato foi praticado pelo presidente da Câmara Municipal, o qual deverá ser sujeito a ratificação na reunião de câmara imediatamente seguinte.

Face aos fundamentos de facto e de direito supra expostos, proponho que o órgão colegial executivo do Município delibere favoravelmente a ratificação do ato de resolução fundamentada, praticada pelo presidente da Câmara, a qual se anexa e se dá por integralmente reproduzida.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Resolução Fundamentada, como **Doc. 2**.

4.3 <u>Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos,</u>

<u>Atividades mais Relevantes para os anos de 2020-2023, Orçamento</u>

para o ano de 2020 e Mapa de Pessoal para o ano de 2020

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 - Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes Para os Anos de 2020 – 2023, Orçamento Para o Ano de 2020.

Nos termos do ponto 2.3 do POCAL, elaboraram-se as Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os anos de 2020 – 2023 e proposta de Orçamento para o ano de 2020.

As Grandes Opções do Plano apresentam um valor de €6.712.996,00, contemplando o Plano Plurianual de Investimentos com o valor de €4.936.894,00 e as Atividades Mais Relevantes com o montante de €1.776.102,00.

A proposta de Orçamento para o ano de 2020 apresenta em receitas o total de €19.261.485,00 e em despesas o total de €19.261.485,00.

É de referir que o Orçamento da Receita, no valor de €19.261.485,00, reparte-se em receitas correntes no valor de €17.309.336,00 e em receitas de capital no montante de €1.952.149,00.

O Orçamento da Despesa regista um valor total de €19.261.485,00, em que as despesas correntes apresentam o valor de €13.680.227,00 e as despesas de capital o montante de €5.581.258,00.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais institui que os orçamentos municipais incluam, para além dos elementos obrigatórios constantes no artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, um relatório que contenha a apresentação e

fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes e o articulado das medidas para execução orçamental.

A Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais - RFAL), no artigo 44.º refere a elaboração do "Quadro Plurianual Municipal". O referido quadro carece da regulamentação, conforme artigo 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por Decreto-Lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente Lei". O Decreto-Lei a que se refere o artigo 47.º deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, o que até à presente data não ocorreu.

Acresce que, nos termos do n.º 3, do artigo 44.º da RFAL "os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento" pelo que entendemos, opinião corroborada também pela ANMP (CIR_108/2014/AG e CIR_86/2015-PB), não ser possível aos Municípios aprovarem documentos vinculativos para 2020 cuja regulamentação não existe, ou seja, não estando criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo, desde 3 de janeiro de 2014.

Neste sentido, são apresentadas uma abordagem do relatório que contem a apresentação e fundamentação da política orçamental a vigorar em 2020 e as principais Normas de Execução Orçamental para o mesmo período.

Em virtude de não existir proposta de Orçamento de Estado para 2020 não é possível apresentar a Atualização das Tabelas de Taxas Urbanística e Administrativa – Ano 2020 de acordo com a previsão da taxa de inflação, para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

2 - Mapa de Pessoal Para o Ano de 2020

No que respeita ao Mapa de Pessoal para 2020, demonstra o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do

Município tendo em consideração os desafios que emergem do contexto envolvente.

Nos termos do preceituado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento, por forma a permitir uma visão integrada e dinâmica da cultura organizacional do Município, orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

Nesta perspetiva, o Mapa de Pessoal para 2020, que ora se apresenta e submete à apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos, designadamente, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, resulta de um diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços, com a garantia e respeito integral pelas regras orçamentais que a legislação em vigor nos impõe. Desta forma, e para o período em que decorre a execução orçamental para 2020, o valor previsto para as despesas com pessoal corresponde a €8.639.464,00, compreendendo este valor a totalidade dos gastos com postos de trabalho (ocupados e vagos), que face às disponibilidades orçamentais, se consideram necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades municipais.

O referido apuramento teve por base a manutenção das principais linhas orientadoras de gestão de recursos humanos defendidas pelo Município, de entre as quais o compromisso assumido pelo executivo no que respeita à gradual valorização profissional dos trabalhadores do Município, que detém habilitações literárias que lhes permite ascender a carreira superior, bem como uma avaliação pormenorizada do impacto gerado pelo acréscimo de alguns postos de trabalho, por um lado resultantes de necessidades identificadas pelos serviços como áreas deficitárias e prementes, e por outro decorrente do processo de transferência de competências para as autarquias locais, ancorado nos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Neste pressuposto e considerando que cada vez mais se vislumbra no horizonte temporal, a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação e que, gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os munícipes, torna-se imperioso garantir a prossecução das atribuições municipais nesse sentido, e particularmente, no domínio da saúde, cujo contrato de transferência entra já em vigor em 2020.

Em face do exposto o número de postos de trabalho agora previstos, e a sua diferença face ao demonstrado no último Mapa de Pessoal, aprovado em reunião de Câmara de 18/09/2019 e sessão da Assembleia Municipal de 26/09/2019, assenta nos seguintes parâmetros de atualização:

- a) Vacatura de um posto de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, área de rede viária da DOME, por aposentação;
- b) Vacatura de um posto de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, área de higiene urbana, por abandono de lugar;
- c) Vacatura definitiva de um posto de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior, área de comunicação social, por consolidação da mobilidade interna noutro organismo;
- d) Vacatura definitiva de um posto de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente técnico, área administrativa, da DAGR, por consolidação da mobilidade intercarreiras;
- e) Vacatura provisória de um posto de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior, área de arquitetura

paisagista, em virtude da trabalhadora ter entrado em licença sem remuneração;

- f) Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, área de refeitório municipal da DAGR;
- g) Transição de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo determinado, na carreira de assistente operacional, área de educação da DIS, para um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na mesma Divisão, carreira de técnico superior, área de nutrição;
- h) Transição de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, área de administrativa da DISU, para um posto de trabalho vago na DAGR, na carreira de técnico superior, área de gestão de recursos humanos, com especialização em Higiene Saúde e Segurança no Trabalho;
- i) Criação de quatro postos de trabalho com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, área de serviços gerais, ao abrigo do quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da Saúde, nos termos do Decreto-Lei nº 23/2019 de 30/01
- j) Consolidação da mobilidade interna intercarreiras, de um técnico superior, área de comunicação social no Mapa de Pessoal desta autarquia;
- k) Consolidação da mobilidade interna, de uma assistente operacional, área de educação no Mapa de Pessoal desta autarquia;
- Reafectação de uma assistente operacional, área de educação, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a área administrativa da DIS;

- m) Reafectação de uma assistente operacional, área espaços verdes, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a área administrativa da DISU:
- n) Reafectação de uma assistente operacional, área higiene urbana, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a área de limpeza de edifícios da DISU;
- o) Reafectação de um assistente operacional, área de rede viária da DOME, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a área de higiene urbana da DISU;
- p) Reafectação de uma assistente operacional, área de canil do GASSP, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a área administrativa da DIS;
- q) Reafectação de uma assistente operacional, área limpeza de edifícios da DISU, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a área de educação da DIS;
- r) Reafectação de uma assistente operacional, área de refeitórios escolares da DIS, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a área refeitório municipal da DAGR;
- s) Reafectação de uma assistente operacional, área de refeitório municipal da DAGR, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a área refeitórios escolares da DIS;
- t) De forma a privilegiar a valorização profissional dos trabalhadores do Município, no âmbito da mobilidade intercarreiras, criação de 4 novos postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente:

- Um posto de trabalho, na carreira de técnico superior, área de animação sociocultural da DIS;
 Um posto de trabalho, na carreira de técnico superior, área de gestão pré-escolar e ensino básico do GAV;
- Dois postos de trabalho, na carreira de técnico superior, área de ciências da informação e da documentação da DIS.

Assim, propõe-se:

- 1. A aprovação das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes para os anos de 2020 2023 e do Orçamento, que engloba o relatório com a apresentação e fundamentação da política orçamental e as principais Normas de Execução Orçamental para o ano de 2020, conforme a alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- A aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2020, nos termos do artigo 29.º
 do anexo da LTFP Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela
 Lei n.º 35/2014 de 20 junho;
- 3. O seu envio à Assembleia Municipal, nos termos das alíneas c) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para deliberação, de acordo com a alínea a) e o), do n.º 1, do artigo 25.º da referida Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 3 abstenções (2 da CDU e 1 do PSD) e 4 votos a favor (3 do PS e 1 do CDS-PP).

O vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Sobre o 4.3 da Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara de 30/10/2019 e da análise por nós efetuada, salientamos o acréscimo de cerca de €1.100.000 (um milhão e cem mil euros) em relação ao Orçamento do ano anterior.

Apesar deste acréscimo de valores, sobretudo, nestes últimos dois anos, continuamos a verificar um atraso significativo, num conjunto de obras/empreitadas, sendo que algumas delas já deveriam estar terminadas e outras iniciadas.

Com este orçamento e com a inclusão do saldo de gerência, prevemos que este orçamento venha a ser o maior de sempre. Com isso, esperamos, que todas as intervenções previstas nestes documentos previsionais sejam efetuadas.

Clarificamos, uma vez mais, que algumas das opções/prioridades plasmadas nestes documentos previsionais não seriam as nossas.

Em observância ao Mapa de Pessoal reputamos que é um mero ato de gestão deste executivo, no entanto concluímos que algumas áreas operacionais, não têm o reforço do número de postos de trabalho que entendemos serem necessários.

Assim, pelas razões acima expostas e por considerarmos meros atos de gestão deste executivo, os eleitos da CDU abstêm-se neste ponto da Ordem de Trabalhos: GOP, PPI, AMR para 2020/2023, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2020.»

O vereador Pedro Louro fez a seguinte declaração de voto em nome do PSD:

«O Partido Social Democrata sempre teve uma postura de colaboração com o atual executivo. Apesar do orçamento aqui apresentado para o ano de 2020, das Grandes Opções do Plano e Plano Anual de Investimentos ser da sua inteira responsabilidade e com toda a legitimidade, não deixamos de apresentar as nossas preocupações tendo apresentado medidas que gostávamos de ver contempladas.

Registamos em primeiro lugar com agrado, mais uma vez, a redução da taxa do IMI.

Todavia, registamos com desagrado que continuamos a adiar a requalificação e criação de uma ciclovia na estrada S. Francisco/Alcochete, tendo outras obra como a requalificação com ciclovia na avenida 5 de Outubro e o Canto do Pinheiro. Não há dúvida que é importante requalificar a entrada da vila de Alcochete, mas para o PSD, a segurança deve ser prioritária e o caso da estrada mencionada afigura-se como uma emergência.

Para além disso, apontamos a total ausência de uma política de habitação a custos controlados para responder aos anseios da juventude de Alcochete, que se vê cada vez mais forçada a abandonar o concelho, devido aos valores praticados.

Revela-se ainda alguma falta de estratégia com vista a responder às necessidades do concelho em matéria de resíduos urbanos e separação diversificada, com a ocupação das vias destinadas aos peões. Por esse motivo, devem ser criadas ilhas ecológicas em espaços sem impacto paisagístico.

Por último, é importante que exista uma visão estratégica para o ambiente. As escolas do concelho têm sido requalificadas sem que exista a preocupação de criar autonomia energética, amiga do ambiente, aproveitando a energia fotovoltaica e eólica. Temos as nossas freguesias sem uma rede de carregamento de veículos elétricos e o município com uma frota poluente não aproveitando os incentivos do fundo ambiental para aquisição de viaturas elétricas com comparticipação de fundo.

Desejo ainda que, no próximo ano, o atual executivo não tenha uma visão ideológica sobre os serviços que pode contratar aos privados sem necessidade de aumentar os recursos humanos.

Face aos pontos apresentados, o voto do vereador do PSD é a abstenção.»

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.4 Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a cobrar no ano de 2020
/Delimitação dos Núcleos Antigos das freguesias do concelho objeto
de operações de reabilitação urbana e combate à desertificação /
Fixação de taxas do IMI e situações de respetiva majoração e redução
para os núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. De acordo com o disposto na alínea a), do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e no artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, dispõe que o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam:

2. O artigo 112º do CIMI "Taxas" prevê:

- a. Nas alíneas a) e c), do n.º 1 que as taxas do imposto municipal sobre imóveis para prédios rústicos é de 0,8% e para prédios urbanos variam entre 0,3% a 0,45%, respetivamente;
- b. O n.º 3 refere que, salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b), do n.º 2, do artigo 11.º do CIMI, as taxas previstas na alínea c), do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:
 - De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;
 - ii. Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas;

- c. O n.º 5 estabelece que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia;
- d. Dispõe o n.º 6 que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto;
- e. Prevê o n.º 8 que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
- f. Refere o n.º 14 que, as deliberações da Assembleia Municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c), do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro;
- g. O n.º 15 refere que, no caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares;
- h. Dispõe o n.º 16 que, para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas

compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 14;

- 3. O artigo 112.º A "Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo", do CIMI prevê:
 - a. No n.º 1 que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

- b. No n.º 2 refere que a deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14, do artigo 112.º do Código do IMI.
- 4. A avaliação do "estado de conservação" de um prédio urbano é efetuada através da determinação do seu nível de conservação, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e nos artigos 2.º a 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro;

5. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, confere aos municípios a competência para, em sede de delimitação de uma ARU, definir o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, bem como os mecanismos de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana. Nestes termos a ARU do Município de Alcochete foi aprovada em reunião de Câmara de 11 de novembro de 2015, na sessão da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2015 e publicada na II Série do "Diário da Republica n. 53", de 16 de março 2016, Aviso n.º 3571.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

- Nos termos da alínea c), do n.º 1 e do n.º 5, do artigo 112.º do CIMI, seja fixada a taxa do imposto municipal sobre os imóveis para os prédios urbanos em 0,399%;
- 2. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, a ARU do Núcleo Antigo de Alcochete e as áreas urbanas dos núcleos antigos das freguesias do Samouco e de S. Francisco, delimitadas nas plantas em anexo, sejam definidas como áreas objeto de operações de reabilitação urbana e de combate à desertificação;
- 3. Nas áreas definidas nos termos do ponto anterior, em conformidade com o disposto no referido n.º 6, seja fixada a redução de 30% na taxa a aplicar nos prédios urbanos que sejam objeto de "ações de reabilitação";
- 4. Nas zonas definidas nos termos do ponto 2, para efeitos do disposto no n.º3 do artigo 112.º do CIMI, seja elevada ao triplo a taxa aplicável aos prédios em ruínas, e que, conforme previsto no n.º 8 do mesmo artigo, seja fixada a majoração de 30% à taxa a aplicar aos prédios degradados;

- 5. Para efeitos da aplicação das majorações previstas no ponto anterior, sejam considerados:
 - a. Prédios degradados, os prédios em que, na sequência de vistoria realizada por arquitetos ou engenheiros exercendo funções públicas no Município de Alcochete e inscritos nas respetivas ordens profissionais, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, tenha sido determinado o nível 2 de conservação, correspondente a um MAU estado de conservação;
 - b. Prédios em ruínas, os prédios em que, na sequência de vistoria realizada por arquitetos ou engenheiros exercendo funções públicas no Município de Alcochete e inscrito nas respetivas ordens profissionais, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro tenha sido determinado o nível 1 de conservação, correspondente a um PÉSSIMO estado de conservação;
- 6. Nos termos do n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI se fixe uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
	(em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

 Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para deliberação.» Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 abstenções da CDU.

O vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Sobre o ponto 4.4 da OT da reunião de Câmara de 30/10/2019, referente à taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), os eleitos da CDU consideram que é sempre de saudar qualquer redução de impostos que desagravem a carga fiscal dos nossos munícipes, mas, como no ano transato e sustentado na atual conjuntura, que consideramos bastante favorável, entendemos que este desagravamento poderia – e deveria – ter ido mais longe.

Consideramos que uma maior redução não iria pôr em causa quer o orçamento, quer os investimentos da autarquia previstos para 2020.

Pelas razões acima expostas, os eleitos da CDU, abstêm-se neste ponto da Ordem de Trabalhos.»

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.5 Lançamento da Derrama para 2020

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O artigo 18.º "Derrama" da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFAL) estabelece:

- a. No seu n.º 1 que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5/prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.
- b. Refere o n.º 17 que a deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 30 de novembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado.
- c. Menciona o n.º 22 que a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.
- d. O n.º 23 estabelece que as isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios:
 - Volume de negócios das empresas beneficiárias;
 - ii. Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;
 - iii. Criação de emprego no município.
- e. Dispõe o n.º 24 que até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.

Assim, proponho:

1. O lançamento de uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não

isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que

corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por

sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título

principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não

residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1

do artigo 18.º do RFAL;

2. O lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1,00% para os sujeitos

passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse

(euro) 150 000 nos termos do n.º 24, do artigo 18.º do RFAL;

3. Que a proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para deliberação

conforme a alínea d), do n.º 1, do artigo. 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de

setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 abstenções

da CDU.

O vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Sobre o ponto 4.5 da Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara de 30/10/2019,

referente ao lançamento da Derrama para 2020 constatamos que, apesar da boa

saúde financeira da autarquia, não se vislumbrou nenhum sinal positivo dado a

favor das empresas sediadas no nosso concelho, em relação ao ano anterior.

Acreditamos que a redução deste imposto poderá ser benéfico para as empresas,

por exemplo, incentivando a criação de novos postos de trabalho.

Se este sinal não é dado na conjuntura atual, quando será feito?

Pelas razões expostas os eleitos da CDU, repetindo deliberações anteriores, abstêm-se neste ponto da Ordem de Trabalhos.»

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal

4.6 Participação Variável no IRS para o ano de 2021

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 - Nos termos do n.º 1, dos artigos 25.º e 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFAL) uma participação variável de 5% do IRS integra o conjunto de recursos financeiros a que os municípios têm constitucionalmente direito em sede da sua participação nos impostos do Estado, para efeitos de cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro vertical.

2 - Refere a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º conjugado com o artigo 26.º da RFAL que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS.

3 - Esta participação depende de deliberação do município quanto à percentagem pretendida de IRS, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos de acordo com o n.º 2, do artigo 26.º da RFAL.

Assim, proponho:

a) A participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de

2020, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS.

b) Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 abstenções da CDU.

O vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Sobre o ponto 4.6 da ordem de Trabalhos da reunião de Câmara de 30/10/2019 "Participação Variável do IRS para 2021" os eleitos da CDU consideram existir também condições, neste momento, para um ligeiro desagravamento deste valor, medida essa que beneficiaria os munícipes do nosso concelho.

Pelas razões expostas, os eleitos da CDU, em coerência com deliberações anteriores, abstêm-se neste ponto da Ordem de Trabalhos.»

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.7 Atribuição de Ação Social Escolar

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea hh) do Anexo I à da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 1, do artigo 34.º, do mesmo diploma, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a dois alunos do ensino pré-escolar e a três alunos do 1º ciclo do ensino básico. No escalão B a dois alunos do ensino pré-escolar e a quatro alunos do 1º ciclo do ensino básico.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar aos alunos identificados, de acordo com a verificação de todos os processos de facto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.8 Regulamento Municipal do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados – Início de procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, o início do procedimento é publicado na *internet*, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu

objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

A Câmara Municipal de Alcochete, considerando o número de idosos no concelho (cerca de 1.113), com pensões abaixo do valor definido pelo Indexante dos Apoios Sociais (IAS - €435,76), de acordo com os dados do Instituto de Segurança Social e reconhecendo a especial relevância dos encargos financeiros com a saúde na vida quotidiana das pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, propõe a atribuição de uma comparticipação financeira para a aquisição de medicamentos, mediante as condições previstas em regulamento próprio.

O Regulamento Municipal do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados tem como objetivo apoiar a aquisição de medicamentos com receita médica, na parte não comparticipada pelo Sistema Nacional de Saúde, a cidadãos residentes no Município de Alcochete, com idade igual ou superior a 65 anos.

Assim, na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33,º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento da elaboração de proposta do Regulamento Municipal do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de dez dias, com início após a publicação de Aviso no *Site* da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou, ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 votos contra da CDU, bem como, anexar o Regulamento, como **Doc. 3**.

O vereador José Luís Alfélua fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«O acesso ao medicamento é parte integrante do acesso à saúde.

O PCP defende que a soberania e independência nacionais também se colocam no setor do medicamento, assim como, a defesa a valorização da produção nacional. O acesso ao medicamento é parte integrante do acesso à saúde. Porém quando persistem inúmeras dificuldades dos utentes na aquisição dos medicamentos, essenciais no tratamento e na qualidade de vida, está a ser negado o direito à saúde na sua plenitude.

Todos os utentes em Portugal têm o direito à inovação e tecnologia, têm o direito aos tratamentos mais eficientes e eficazes para debelar a doença, o Estado tem a obrigatoriedade de criar instrumentos para não ficar totalmente nas mãos das multinacionais farmacêuticas. Portanto para além de assegurar o direito à saúde, a política do medicamento exige uma intervenção do Estado, uma política que retire o país da atual situação de dependência da indústria farmacêutica, nomeadamente na fabricação, nas condições de disponibilização, em especial nos preços e na investigação.

A proposta que o executivo da Câmara Municipal de Alcochete apresenta não representa nenhuma resolução do problema de fundo, mas sim mitiga-o!

Não concordamos com os pressupostos de triagem dos candidatos; com a questão de estipular um teto de limite máximo do pagamento do valor dos medicamentos não comparticipados; com encerramento da "conta corrente" que será encerrada quando o utente tiver atingido o montante máximo de comparticipação.

Todos estes pressupostos vão no sentido em que os utentes, nomeadamente com doenças crónicas, famílias com carência económica e doentes com mais de 65 anos, precisam de apoio financeiro e social todos os dias.

E também, a questão da equidade do Poder Local, a Câmara Municipal de Alcochete, neste momento tem um orçamento confortável, mas existem outras autarquias que se encontram numa situação financeira menos boa. Isto se pega na moda, então a desigualdade entre concelhos, resulta num desfavorecimento entre populações, onde uns têm direito a tudo e outros a nada, como temos vindo assistir no nosso País.

Para além disso, não deve o Poder Local substituir-se ao Estado, desresponsabilizando o mesmo da sua intervenção e obrigação para com os utentes, pois defendemos que é possível:

 A dispensa gratuita nas Unidades de Saúde do SNS e nas farmácias, dos medicamentos para doentes crónicos e para as famílias com carência económica e para doentes com mais de 65 anos;

É responsabilidade do Estado e não do Poder Local.

 O aumento da disponibilidade de medicamentos genéricos e a criação do Laboratório Nacional do Medicamento;

É responsabilidade do Estado e não do Poder Local.

 A criação de um modelo de comparticipação dos medicamentos que conduza à redução dos seus custos para os utentes.

Estas sim, medidas concretas, que irão permitir o acesso, sem condicionalismos de ordem económica, que afastam muitos portugueses dos tratamentos que lhes são prescritos.

Pelas razões expostas os eleitos da CDU, votaram contra, neste ponto da Ordem de Trabalhos.»

4.9 Regulamento Municipal de Funcionamento dos Campos de Férias – Início de procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º o início do procedimento é publicado na *internet*, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

A Câmara Municipal de Alcochete, através da sua Divisão de Intervenção Social tem vindo a adotar um conjunto de medidas estratégicas que pretendem proporcionar a generalização do acesso à prática das Atividades Físicas, Desportivas, Culturais e Recreativas, procurando aumentar os níveis de participação da população do concelho nesta área. Inserem-se nesse conjunto de medidas, atividades de caráter pontual que irão ocupar os jovens nos tempos livres, designadamente nas "suas" férias escolares, promovendo-lhes o gosto pela prática das diferentes atividades físicas, desportivas, culturais e recreativas.

No âmbito do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de

férias, pretende-se regulamentar a organização e funcionamento destas atividades dirigidas às crianças e jovens do concelho.

Assim, na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento de proposta do Regulamento Municipal de Campos de Férias, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de dez dias, com início após a publicação de Aviso no Site da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou, ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Regulamento, como **Doc. 4**.

4.10 Acordo de Consórcio de Parceria com a ADA – Associação para o Desenvolvimento de Alcochete e o Município de Alcochete

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

a) A ADA – Associação para o Desenvolvimento de Alcochete demonstrou à Câmara Municipal de Alcochete a intenção de constituir com esta edilidade parceria na candidatura ao Prémio Fidelidade Comunidade 2019; relativo ao projeto "Oficina para a Comunidade".

- b) A ADA Associação para o Desenvolvimento de Alcochete, enquanto entidade promotora, realiza uma atividade não lucrativa desde 2011, tendo como objetivos a promoção, divulgação e execução de ações que permitam o desenvolvimento social, educativo, cultural, desportivo, formativo e da promoção da saúde das pessoas dos diferentes grupos etários, principalmente dos mais vulneráveis em situação de pobreza e exclusão social;
- c) Desde a sua constituição, esta associação realiza atendimento e acompanhamento social a pessoas com incapacidade e deficiência;
- d) Contudo, ao longo dos últimos anos, esta associação tem apostado na intervenção em rede junto das populações em situação de vulnerabilidade, principalmente na área do empreendedorismo/empregabilidade dos jovens e emprego jovem, que se iniciou com o Projeto Escolhas Pontuais 2015 do Alto Comissariado para as Migrações, o que permitiu um grande know-how nesta área e no combate à exclusão infanto-juvenil no concelho de Alcochete;
- e) O presente projeto, "Oficina para a Comunidade", tem como objetivo, contribuir para a melhoria da qualidade de vida de sessenta e oito beneficiários indiretos (pessoas com incapacidade, deficiência, doença crónica/degenerativa), que se encontrem em situação de fragilidade económica ou social, devido a problemas de ordem funcional. Pretende-se ainda formar e integrar, a nível socioprofissional, vinte seis beneficiários diretos (jovens com incapacidade/deficiência), na prestação de serviços *low cost*, com pessoal técnico qualificado, durante 12 meses;
- f) Considerando que são várias as vertentes a intervir, no âmbito da formação e integração socioprofissional, nomeadamente:
 - Academia de Formação, na vertente socioprofissional, através da realização de sessões de formação técnica, com o intuito de dotar de competências os jovens de forma a facilitar a sua inclusão social e profissional;

 Oficina Domiciliária Multiserviços, na vertente tecnológica, através de pequenas reparações domésticas e de serviços de assistência ao domicílio, nomeadamente, nas áreas técnicas de carpintaria, eletricidade, refrigeração, climatização e assistência à família.

Estes serviços, para além de serem escassos no mercado, não são acessíveis monetariamente a pessoas de baixos rendimentos socioeconómicos e com incapacidade permanente.

- g) Considerando que as ações constantes da candidatura/projeto "Oficina para a Comunidade" são adequadas às necessidades de intervenção e problemáticas diagnosticadas no território;
- h) As entidades parceiras formais desta candidatura são já o Agrupamento de Escolas de Alcochete, Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcochete:
- i) Como tal, se não fosse assinado este Acordo do Consórcio de Parceria, não podia esta edilidade participar como entidade parceira num projeto que se apresenta de manifesta relevância para este concelho, atento o seu caráter social e inclusivo;
- j) E, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;

Termos em que, face às considerações de facto e de direito, se propõe que o órgão colegial executivo do Município delibere favoravelmente aprovar o presente Acordo do Consórcio de Parceria entre esta Câmara Municipal e a ADA – Associação para o Desenvolvimento de Alcochete, nos termos e para os efeitos do legalmente disposto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Acordo, como **Doc. 5**.

4.11 <u>Isenção do pagamento de taxa da conferência "O Futuro da Tatuagem</u> em Portugal"

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada

a seguinte proposta:

«O grupo informal de jovens "Ink Talents" organiza no dia 16 de novembro de

2019 na sala multiusos da Biblioteca Municipal de Alcochete o Seminário "O

Futuro da Tatuagem em Portugal".

A iniciativa "Ink Talents" quer ser a referência nacional na inovação para

profissionais deste setor, apresentando os caminhos para o sucesso na Arte

Corporal e iniciar o debate entre profissionais e as várias entidades públicas e

privadas envolvidas nesta atividade com a finalidade de criar um código

deontológico e criar legislação para regular o setor.

Este grupo informal de jovens pretende com esta conferência reunir tatuadores,

body piercers, modificadores corporais, proprietários, gerentes e funcionários de

Estúdios de Tatuagem, Piercing e Modificação Corporal e profissionais de

entidades públicas e privadas direta e indiretamente envolvidos neste setor, reunir

a legislação em vigor e identificar as necessidades e obrigações atuais dos

profissionais.

O Seminário está dividido em 2 partes, a primeira dedicada ao estúdio e

regulamentação futura e a segunda aos procedimentos que deverão ser

implementados no decorrer da tatuagem.

O Seminário terá como temas:

Responsabilidade do proprietário e do tatuador;

Requisitos para as instalações;

Requisitos para limpeza, desinfeção e esterilização;

Interação com o cliente;

Equipamentos de proteção individual;

Requisitos para a área de tatuagem;

Processos antes da tatuagem;

Processos durante a tatuagem;

Processos após a tatuagem;

Regulamentação futura.

Os intervenientes terão ainda oportunidade de participar no 1.º Estudo de Saúde

Ocupacional dedicado inteiramente aos tatuadores.

No âmbito do evento, os habitantes do concelho, terão direito a uma redução de

25% sobre o valor de inscrição, mediante apresentação de documentação

comprovativa.

Visto tratar-se de uma atividade cultural relevante, com manifesto interesse para a

comunidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder a isenção da

taxa de utilização da sala multiusos da Biblioteca Municipal de Alcochete, nos

termos das alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento das Taxas

Municipais, publicado em "Diário da República" 2.ª Série, de 3 de dezembro de

2010. Como segue:

Valor total da Isenção: €150,00.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade.

4.12 <u>Projeto de Construção de Ciclovia e Requalificação das avenidas 5 de</u> <u>Outubro e Canto do Pinheiro (troço do percurso 1 da rede ciclável)</u>

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- A aprovação da operação urbanística em curso com a designação comercial "Tagus Bay" inclui, no respetivo contrato de urbanização, a obrigação de execução na sua área de intervenção da obra de requalificação da avenida 5 de Outubro em conformidade com o projeto aprovado pela Câmara Municipal em 2017;
- 2. Uma futura operação urbanística a realizar nos terrenos da antiga fábrica MJO, terá que promover a requalificação da avenida 5 de Outubro e do largo da Feira, na respetiva área de intervenção, não sendo avisado proceder a qualquer obra antes da definição do desenho urbano da referida operação;
- Se mantêm válidos os pressupostos que levaram à aprovação do projeto de requalificação da avenida 5 de Outubro, avenida Canto do Pinheiro e largo da Feira, nomeadamente a construção de ciclovia;
- 4. Pelas razões expostas nos pontos 1 e 2, só faz sentido, neste momento, executar a parte restante do traçado previsto no projeto original.

Propõe-se que seja aprovado na globalidade o "Projeto de construção de ciclovia e requalificação das avenidas 5 de Outubro e Canto do Pinheiro (troço 1 da Rede Ciclável)" (projeto de execução), sendo que, este corresponde à parte restante do traçado original, com início no limite nascente da operação urbanística da "Tagus Bay" (40m a nascente do cunhal do muro das instalações desportivas do Grupo Desportivo Alcochetense) e términus na rotunda poente da "Freeport", com a estimativa orçamental no valor de €1.633.108,66 (valor base sem IVA);

No troço referido, o projeto respeita integralmente as características e as componentes do projeto original.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.13 <u>Projeto de Execução – Fase 1 referente à Requalificação e Ampliação</u> da Escola Básica do Samouco

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

- Apresentação da Fase 1 do Projeto de Execução referente à Requalificação e Ampliação da Escola Básica do Samouco;
- Que os diferentes serviços consideram que os projetos de especialidade entregues cumprem os requisitos pressupostos, pelo que julgam não haver inconveniente na aprovação na sua generalidade;
- 3. Que deverá ser dado seguimento do Processo de candidatura ao Aviso N.º LISBOA-73-2019-14 Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar.

Propõe-se que:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro., a Câmara Municipal de Alcochete delibere aprovar na globalidade do Projeto de Execução – Fase 1 referente à Requalificação e Ampliação da Escola Básica do Samouco, com estimativa orçamental no valor de €1.090.026,47 (valor base sem IVA).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.14 Normas de Participação – 2.ª Semana Gastronómica de Alcochete

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito das ações preparatórias da 2.ª Semana Gastronómica de Alcochete "Bacalhau com Todos", foi elaborada uma proposta de "Normas de Participação" (em anexo), a qual estabelece as condições de participação das unidades de restauração na iniciativa.

Neste sentido, submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar as Normas de Participação, como **Doc. 6**.

4.15 Normas de Participação - Mercado de Natal

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito das ações preparatórias do Mercado de Natal, foi elaborada uma proposta de "Normas de Participação" (em anexo), a qual estabelece as condições de participação dos expositores.

Neste sentido, submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar as Normas de Participação, como **Doc. 7**.

5. Apoios financeiros

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Progresso e
 Labor Samouquense no âmbito do seu 100.º aniversário

«Considerando que:

- A Câmara Municipal de Alcochete reconhece a importância do movimento associativo como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização social, desportiva e social no concelho;
- O papel do movimento associativo é insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, em virtude de ter sempre subjacente valores de extrema importância como o do voluntariado, da solidariedade, da democracia e da cidadania;
- A Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 1 de dezembro de 1919, a qual integra este vasto movimento associativo, desempenhando um papel de reconhecida utilidade pública, designadamente nos âmbitos cultural e musical;
- É uma associação que possui uma grande dinâmica, com um elevado padrão de representatividade, patenteando o concelho de Alcochete tanto a nível nacional como internacional;

No próximo dia 1 de dezembro de 2019 a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense celebra o seu 100.º aniversário, data de manifesta importância e de grande orgulho para todo o concelho de Alcochete, só possível graças ao empenho, determinação e perseverança de inúmeros nomes que dedicaram grande parte das suas vidas para o êxito desta associação;

Como tal, esta edilidade considera de grande importância presentear a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense com a atribuição de um apoio financeiro no valor de €5.300,00 (cinco mil e trezentos euros), destinado à aquisição de dois instrumentos musicais, dois bombardinos "Jonh Packer.JP374S Sterling Prateado Sib 4 PST (3+1) compensado com Estojo".

Nestes termos, atenta a factualidade anteriormente exposta, propõe-se que o Órgão Colegial Executivo do Município delibere favoravelmente a atribuição do apoio pecuniário no valor total de €5.300,00 (cinco mil e trezentos euros), destinado à aquisição de dois instrumentos musicais, anteriormente identificados, presenteando, desta forma, a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense pelo seu 100.º aniversário.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade

6. Informações

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foram apresentadas as seguintes informações:

I Mostra Associativa do Concelho de Alcochete

«Acontece já nesta 6.ª feira e sábado, no largo de São João em Alcochete, a I Mostra Associativa do Concelho, uma organização da câmara municipal que pretende promover as associações do concelho e dar a conhecer as atividades que cada uma desenvolve.

O concelho de Alcochete regista uma grande diversidade de associações que desenvolvem atividades muito diferentes promovendo a prática desportiva, dinâmicas sociais e culturais contribuindo de forma clara para o desenvolvimento da comunidade.

A I Mostra Associativa do Concelho visa dar oportunidade às associações de mostrar o seu trabalho, as suas valências, estreitar as relações existentes entre associações e aproximar cada vez mais as pessoas ao movimento associativo.

Associações participantes:

APMA – Academia Portuguesa de Música e Artes

ADS – Associação Desportiva Samouquense

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete

Associação "Os Canitos"

Associação de Danças Sevilhanas Rocieras de Alcochete

Aposento do Barrete Verde

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Restauração

Associação Gil Teatro

CENSA - Centro Social de São Brás do Samouco

Escoteiros de Portugal – 255 de Alcochete

Grupo Motard de Alcochete

Núcleo Sportinguista do Concelho de Alcochete

Rancho Folclórico "Os Camponeses" de São Francisco

Rancho Folclórico do Grupo Desportivo da Fonte da Senhora

Ténis Clube de Alcochete.»

A Câmara tomou conhecimento.

Lançamento do Grupo de Trabalho Metropolitano da Juventude

«No dia 29 de outubro de 2019 o Município de Alcochete marcou presença no

lançamento do Grupo de Trabalho Metropolitano da Juventude. As instalações da

Área Metropolitana de Lisboa (AML) receberam a primeira reunião deste Grupo de

Trabalho, constituído com o objetivo de promover políticas de juventude no território

e construir uma estratégia concertada para a juventude na região.

Na reunião estiveram presentes o presidente da direção da Federação Nacional

das Associações Juvenis (FNAJ), Tiago Manuel Rego, bem como do vogal da

direção Rui Maia, que apresentou a federação e as suas áreas de atuação, numa

perspetiva de colaboração entre as duas entidades.

A FNAJ representa mais de 1000 associações juvenis distribuídas por todos os

distritos do país e regiões autónomas e envolvendo cerca de 500.000 jovens de

forma direta ou indireta, entre voluntários/as e dirigentes associativos/as.

Neste primeiro encontro ficou definido um calendário para as próximas reuniões do

Grupo de Trabalho Metropolitano da Juventude, a ocorrerem em 2020.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

Reunião de 2019.10.30

Ata n.º 24

52

E nada mais havendo a tratar, pelas 01:20 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.